



# CÂMARA MUNICIPAL

## Município de Rio Bonito do Iguaçu

### Estado do Paraná

7ª Legislatura

1ª Sessão Legislativa


10ª Sessão Ordinária

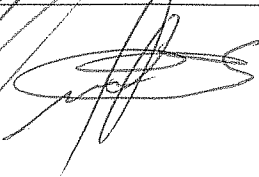
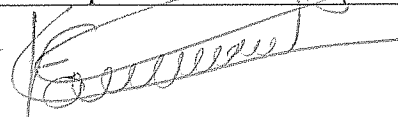
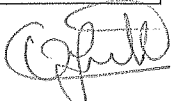
#### **ATA Nº 012/2017 – SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos Vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete às dezenove horas na sede da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, sob a Presidência do Vereador Milton Rodrigues da Silva, o qual fez à verificação da presença dos Senhores Vereadores pela ordem: Cláunir Viola, Edson Rodrigo Camargo, Gilvan José Kotten de Oliveira, Irineu Ferreira Camilo, José Ferreira da Silva, Luiz Fernando Moreira, Olide Bovino e Oseias de Oliveira. O Senhor Presidente verificando quórum legal deu início aos trabalhos da hora do expediente convidando o Secretário ad-hoc Norberto Carlos Algeri para que proceda a leitura da ata anterior para sua devida apreciação. O Vereador Oseias de Oliveira pediu a dispensa da leitura da ata. Aprovado por unanimidade. A seguir o Senhor Presidente passa para a hora do expediente. Deu entrada as seguintes matérias: Comunicados nº CM026644/2017; CM026645/2017; Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Informando liberação as seguintes de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação: Quota – parcela 002, no valor de R\$ 41.951,05; PDDE – Educação Integral – parcela 001, no valor de R\$ 8.091,00. Fica comunicado o plenário Arquite-se. Parecer nº 016/2017 subscrito pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Favorável ao mérito do Projeto de Lei nº CM-002/2017. Aceito pela entrada Anexe-se ao referido projeto de lei. Nada mais havendo na matéria do expediente, passa-se para matéria de discussão única e votação. Nada havendo na matéria de discussão única e votação, passa-se para matéria de primeira discussão e votação. Deram entrada as seguintes matérias: Projeto de Lei nº CM-002/2017 de autoria do Vereador Edson Rodrigo Camargo que Declara a Associação Esportiva União Esporte Clube de Campo do Bugre Entidade de Utilidade Pública. O vereador Edson Rodrigo Camargo colocou que o

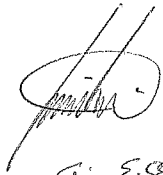
Milton Rodrigues da Silva  
 Cláunir Viola  
 Edson Rodrigo Camargo  
 Gilvan José Kotten de Oliveira  
 Irineu Ferreira Camilo  
 José Ferreira da Silva  
 Luiz Fernando Moreira  
 Olide Bovino  
 Oseias de Oliveira

Projeto já esteve em discussão na última sessão, pediu o apoio dos demais vereadores para que projeto seja aprovado por todos, pela importância da associação para população e para o município, a qual promove campeonatos de bocha e de futebol de campo e festa que são feitas na comunidade. O vereador Edson Rodrigo Camargo reforçou o pedido a todos pelo voto favorável ao projeto, agradeceu e devolveu palavra a mesa. Presidente Milton Rodrigues da Silva Colocou em discussão e votação o referido projeto o qual foi aprovado por unanimidade, encaminha-se a segunda discussão e votação. Nada mais havendo na matéria de primeira discussão e votação, passa-se para matéria de segunda discussão e votação. Deram entrada as seguintes matérias: O Vereador Oseias de Oliveira pediu a dispensa da leitura dos Projetos onde somente a leitura das Súmulas. O Presidente Milton Rodrigues da Silva colocou e votação a dispensa da leitura dos Projetos no qual foi aprovado por unanimidade somente a leitura das súmulas dos referidos Projetos em pauta. Projeto de Lei nº 010/2017 de autoria do Sr. Prefeito Municipal que Fixa o valor para pagamento de Obrigações de Pequeno Valor/RPV, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do Art. 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal. Aprovado por unanimidade faça-se a lei. Projeto de Lei nº 011/2017 de autoria do Sr. Prefeito Municipal que Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R\$ 230.210,00 (duzentos e trinta mil e duzentos e dez reais) dá outras providências. Aprovado por unanimidade faça-se a lei. Projeto de Lei nº 012/2017 de autoria do Sr. Prefeito Municipal que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a entidade que especifica (Associação da Melhor Idade de Rio Bonito do Iguazu – AMIRBI) e dá outras providências. Aprovado por unanimidade faça-se a lei. Matérias de terceira discussão e votação não há, o presidente passou a palavra livre aos vereadores. Não havendo uso da palavra pelos nobres vereadores O Sr. Presidente passou para a palavra tribuna livre: O Vereador Irineu Ferreira Camilo o qual irá falar sobre o desconto na folha de pagamento dos servidores públicos lotados nas Secretarias de Educação e Saúde – Instrução Normativa nº 01/17 e Portaria nº 421 MTE – Recolhimento este feito a APP – Sindicato. Obs. quinze minutos improrrogáveis. O Sr. Presidente pediu para que os Vereadores em caso de discussão ou pergunta, que seja veiculado a matéria. Dando início o Vereador Irineu Ferreira Camilo Saúda os demais Vereadores e o público presente, e no uso palavra destacou sobre a matéria da pauta baseado no artigo oitenta um do regimento interno aonde tem quinze minutos para fazer sua explanação sobre o assunto. Dando continuidade, o vereador afirmou que o tema é de suma importância a todos, pois no mês de março foi descontado da folha de pagamento dos Servidores Públicos municipais da secretaria de Educação e da secretaria municipal de Saúde, um desconto referente a um dia de serviço trabalhado no mês de março, sendo o valor em reais, foi descontado principalmente dos profissionais da Educação: Infantil, Ensino fundamental, Ensino Médio e Ensino Especial as Pedagogas Diretoras Educacionais e mais outros Servidores Publico aonde teve o desconto foi baseado na instrução normativa 001/2017 de dezessete do dois do corrente exercício, através de normativa foi feito este recolhimento onde o mesmo foi direcionado a APP sindicato de Curitiba. A Secretaria municipal de Saúde através de outra normativa também foi feito esse desconto dos Servidores Públicos da Saúde. Mais o que lhe chamou a atenção foi esse descontado dos profissionais, baseado na instrução da normativa: 001/2017 já citado e pela CLT artigo quinhentos e oitenta e dois, datado essa Lei e sancionado dia 17/02/2017, mais logo no mês seguinte de abril no dia 05/04/2017 através da portaria 421 MTE, foi enviado uma proibição referente ao desconto a Lei citada pelo Vereador Irineu Ferreira Camilo a mesma também sancionada que proíbe desconto dos Servidores. Vereador deixou sua preocupação com qual será a procedimento da atual Administração, comunicou os demais Vereadores desta Casa de Leis que procurou Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde por mais de uma vez mas não conseguiu falar com as mesmas citadas para maiores esclarecimentos. Em seu




entendimento o Nobre Vereador fala em devolução do desconto em folha aos funcionários que mesmo nem se quer sabiam sobre o esse desconto vindo a saber só na hora do seu pagamento, disse que os funcionários deveriam ter sido comunicados sobre o referido desconto, colocou que em uma outra oportunidade vai conseguir êxito com as Secretarias de Educação e Saúde, esteve a procura do assessor Jurídico na prefeitura mas também não conseguiu falar com ele. O Vereador Irineu Ferreira Camilo disse que deveriam ter comunicado os funcionários em uma audiência pública antes do desconto em folha, o mesmo fez um pedido aos demais Vereadores que fosse encaminhado um ofício a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde ou direcionado ao Prefeito Municipal, para um melhor esclarecimento sobre a situação, no caso se os Vereadores venham a ser procurados para melhor esclarecer aos interessados. O Vereador agradeceu a compreensão de todos e devolve palavra à mesa. O Presidente Milton Rodrigues da Silva fez sugestão que despacho saia dessa Casa de Lei em nome do Vereador Irineu Ferreira Camilo ou se mais algum Vereador quiser entrar com pedido junto ao Vereador, o Presidente falou que credencia o mesmo para o envio do ofício. Colocado em votação aprovado por unanimidade. Não havendo mais declarações por parte dos vereadores o senhor presidente declarou encerrada a presente sessão convocando todos os Vereadores para a sessão Ordinária do dia vinte e quatro de Abril do ano de dois mil e dezessete, na sede da Câmara Municipal às dezenove horas. Esta ata foi lavrada por mim, Fábio Ebersson Galera ad-hoc, que assino com os demais presentes.



Fábio E. Galera

